



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das
Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Processo nº 9079604110000156.000053/2025-83

Unidade Gestora: [CRCBA-DIREX](#)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Agente de Contratação Eraldo Galdino da Silva Júnior **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº [0853085](#)

1.2. **Do Objeto:** 01 (uma) inscrição para participação da Conselheira Lucy Geane Rios Evangelista, na 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO Distrito Federal inscrito sob nº de CNPJ: 00.113.035/0001-37.

1.3. Conforme a Orientação Normativa AGU nº 69, fica dispensada a análise jurídica:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos i e ii do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

A 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal será realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, em Brasília/DF. O evento trará como tema central "Novos Caminhos para a Contabilidade" e tem como objetivo, promover um ambiente enriquecedor para o intercâmbio de conhecimentos e discussões sobre o futuro da contabilidade. Serão dois dias intensos de conteúdo, networking e troca de experiências, com palestras, painéis, e debates voltados para a atualização técnica. O evento está organizado em cinco trilhas temáticas, conforme segue:

1. Empreendedorismo, Liderança e Gestão

Voltada para quem busca protagonismo e visão estratégica no setor contábil. Com foco em inovação, crescimento e gestão de alto desempenho, essa trilha oferece conteúdos sobre liderança, BPO financeiro, marketing contábil e gestão de pessoas.

2. Reforma Tributária

Trilha técnica que aborda os efeitos práticos e jurídicos da reforma tributária (EC 132/2023, LC 214/2025 e PLP 108/2024), com foco na atuação contábil e no planejamento fiscal. Essencial para quem quer liderar essa transição no setor.

3. Setor Público

Voltada a contadores públicos, servidores e auditores, com temas como planejamento orçamentário, normas aplicadas ao setor público, integridade e governança. Uma oportunidade para fortalecer o papel da contabilidade na gestão pública.

4. Inovação e Tecnologia

Foco nas principais inovações da contabilidade digital. Inteligência artificial, automações, análise de dados e transformação digital são os pilares desta trilha, voltada para quem quer estar à frente das mudanças no setor.

5. Excelência Técnica

Trilha voltada ao aperfeiçoamento técnico em áreas como auditoria, perícia contábil, contabilidade de condomínios, terceiro setor, setor rural e sustentabilidade. Destaque para as novas normas de sustentabilidade e sua aplicação prática.

Diante disto, salientamos que a participação da Conselheira Lucy Geane Rios Evangelista neste estimado evento, fortalecerá a classe contábil, promoverá networking, possibilitará a prospecção de profissionais importantes para o CRCBA, bem como, enriquecerá o capital intelectual deste Regional, justificando assim, esta aquisição.

2.2. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

2.3. **Contratada:** Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal inscrito sob nº de CNPJ: 00.113.035/0001-37.

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2.5. Diante dos dados expostos, o Presidente SÉRVIO TÚLIO DOS SANTOS DE MOURA **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0853085, e **AUTORIZA** a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação da Conselheira Lucy Geane Rios Evangelista, na 15ª Convenção de Contabilidade do Distrito Federal que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025,

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

Eraldo Galdino da Silva Júnior

Agente de Contratação

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Sérvio Túlio dos Santos de Moura

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Sérvio Túlio dos Santos Moura, Presidente**, em 21/05/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Santos Luz, Diretora Executiva**, em 21/05/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Galdino da Silva Junior, Gerente**, em 23/05/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0853098** e o código CRC **5B2C3927**.